



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

PORTARIA Nº 02/GP/CMM.

**Dispõe sobre os procedimentos e regras para cancelamento da Sessão Ordinária.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe é atribuída pelo do Regimento Interno.

**Considerando** que no momento o espaço físico da Câmara Municipal de Monteiro, encontra-se em reforma. Priorizando assim oferecer melhor comodidade aos munícipes que frequentam a este Poder Legislativo, aos vereadores e funcionários nas atribuições de suas funções.

**Considerando** o compromisso da administração da Câmara Municipal de Monteiro com a saúde e o bem estar da população e de seus servidores.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica suspensa a Sessão Ordinária de Quinta-Feira, 07 de abril de 2022, da Câmara Municipal de Monteiro.

**Art. 2º** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Chefe do Poder Legislativo.

**Art. 3º** - As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, mantendo seus efeitos até o dia 11 deste mês.

Gabinete da Presidência, 06 de abril de 2022.

  
**HÉLIO SÂNDRO LIRA DA SILVA**  
Presidente